

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2021, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresas: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 28.591.670/0001-49

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	75	Frasco	Frasco com 50 mL de solução injetável, cuja fórmula contenha: Iodeto de mebezônio, Embutramida e Cloridrato de tetracaina.	T-61 MSD	1.482,79	111.209,25
02	25	Frasco	Frasco com 50 mL de solução injetável, cuja fórmula contenha: Iodeto de mebezônio, Embutramida e Cloridrato de tetracaina.	T-61 MSD	1.482,79	37.069,75
03	38	Frasco	Frasco com 20 mL de solução injetável cuja fórmula contenha acepromazina, na concentração de 10 mg/ml (1%).	APROMAZIN SYNTEC	37,00	1.406,00
TOTAL GERAL					R\$ 149.685,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os Materiais deverão ser entregues no Anexo da ADAPEC, localizado na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, em dias úteis, no horário de 8:00 as 14:00 horas.

b) O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, desde que tenha sido atestada a conformidade dos materiais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresa:

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada aquisição de material hidráulico (tubos PVC), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: scdl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 29/11/2021.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2021/19010/000213
CONTRATO Nº: 18/2021
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: COMERCIAL MORRO DA PEDRA LTDA
CNPJ: 40.373.871/0001-75
I.E: 29.509.817-1
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2021
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Roberto Pahim Pinto - Representante da CONTRATADA.